



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 187/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º. 004/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONFORME ART. 40, § 1º, III, "b", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve: Conceder aposentadoria voluntária por Idade, tendo em vista o pedido da aposentadoria do Sr. **MANOEL CAVALCANTE DOS PRAZERES** de **CPF n.º. xxx.335.xxx-68 RG n.º 264.088. SSP/AL, CTPS n.º 088569 / SERIE n.º 388ª e PASEP n.º. 1702.954.399.6, sob matrícula n.º. 293**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo cargo de **GARI**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n.º. 001/2013 do IPREV MARAGOGI, o mesmo contava na data do pedido com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, conforme expressa a regra do art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, e art.17 da Lei Municipal n.º. 376/2005, tendo auferido seus proventos, sem paridade, pelo cálculo da média aritmética, de acordo com o artigo 1º da Lei 10.887/2004 e artigo 40 da Lei municipal n.º. 376/2005, bem como proporcionais.

MARAGOGI/AL, 16 DE Abril de 2013

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 41a5ed00-bb93-4e89-a1a7-454f5078dee3